



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PARANÁ, 393 - CENTRO - FONE: (0**17) 277-1152 - CEP 15240-000
C.G.C.(M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/2004

Objeto: Dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, e dá outras providências

Antônio Euzébio Scágli, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O exercente de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de agentes políticos, fará jus a um subsídio mensal corrigido em 25,01% (Vinte e cinco, zero um por cento), conforme dispõe o Decreto Legislativo nº002/2004.

Artigo 2º - O exercente de mandato de VEREADOR perceberá o subsídio mensal no valor de R\$431,28 (Quatrocentos e trinta e um reais, vinte e oito centavos).

Artigo 3º - O exercente de mandato de PRESIDENTE DA CÂMARA, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$560,66 (Quinhentos e sessenta reais, sessenta e seis centavos).

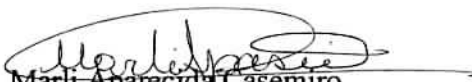
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 26 de maio de 2004.


Antônio Euzébio Scágli
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e afixada em seu local de costume.


Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria